

## PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

**Estudo Técnico Preliminar 19/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64620.002247/2026-93

**2. Introdução**

Em atenção a necessidade de realizar a dispensa de licitação, a qual versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo em motor 15 CV/4 Polos (rebobinamento e troca de rolamentos) com objetivo de que estejaa em condições de ser utilizado sempre que demandados pelas Organizações Militares da 6ª Região Militar.

**3. Descrição da necessidade**

3.1. A presente contratação pauta-se na necessidade de assegurar as condições adequadas do equipamento (compressor) da Divisão de Produção, visando, desta forma, contribuir para a continuidade da atividade de manutenção de forma segura e eficiente.

3.2. A aquisição justifica-se devido à necessidade de contratar empresas especializadas para realizar a manutenção de forma eficiente e eficaz. Devido à especificidade do objeto desta dispensa, seria inviável que o serviço fosse realizado pelo quadro interno de pessoal das Organizações da 6ª RM, visto que o serviço demanda uma alta especialização técnica que só é obtida por empresas especializadas nesses serviços.

**4. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar da Divisão de Produção	Leonardo dos Santos Pimentel da Vitória - 3º Sgt
Chefe da Divisão de Produção	Felipe Araújo de Castro Carvalho - Maj

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1. A licitante poderá ser contratada desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado, além de atender às condições exigidas no certame.

5.2. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade da prestação do serviço.

5.3. A CONTRATADA não deve ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.

5.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA deverá indicar responsável para o contato com o CONTRATANTE a fim de fornecer, sempre que solicitado por este, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos ao objeto do certame.

5.7. Os Potenciais Licitantes devem observar, entre outros, os critérios e práticas sustentáveis abaixo, conforme previsto nos Art. 2º e Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, alterados pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro 2017:

- a. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;
- f. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.8. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização do objeto do certame.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 O presente levantamento de mercado visa analisar as possíveis soluções de contratação disponíveis para a aquisição de empresa especializada no fornecimento de serviços objeto desta dispensa. Este estudo foca na comparação entre as modalidades de pregão eletrônico, adesão a atas de registro de preços de órgãos participantes, e dispensa eletrônica, com base nos critérios de eficiência, economicidade, e adequação técnica, conforme disposto no inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020.

6.2 Após a análise comparativa, a dispensa eletrônica destaca-se como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da 6ªRM, pelos seguintes motivos: Ampla Competitividade, Economicidade, Transparência e Controle, Planejamento.

6.3 Limitações das Alternativas Avaliadas

- Adesão a Atas de Registro de Preços: Embora ágil, a adesão limita-se à disponibilidade e aderência das atas vigentes, que nem sempre contemplam as especificações exatas do objeto necessário. Além disso, os preços registrados podem não refletir as melhores condições de mercado.
- Pregão Eletrônico: Segue um rito formal, com prazos definidos para lances, interposição de recursos e adjudicação, enquanto na dispensa eletrônica o processo tende a ser mais célere e simplificado, o que se encaixa na urgência da necessidade do material em questão.

6.4 Com base no levantamento de mercado e na análise das modalidades disponíveis, conclui-se que a dispensa eletrônica é a opção mais adequada para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de rebobinamento e trocas de rolamentos, por atender plenamente aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e transparência.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação de empresa especializada em manutenção dos serviços objetos deste certame, contribui para que as atividades do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar sejam realizadas da melhor forma possível, permitindo a manutenção dos materiais pela Divisão de Produção.

7.2. É imprescindível para a Administração Pública buscar meios que visam diminuir os gastos públicos, tornando dessa maneira, o processo mais eficiente, e também contribuindo para o cumprimento do princípio da economicidade. Com base nisso, observamos a necessidade de contratar empresa especializada através de dispensa de licitação na modalidade com disputa, permitindo, assim, que os preços sejam os menores possíveis.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para atendimento das demandas desta Organização Militar, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme quadro abaixo. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5649	Serviço de rebobinamento e troca de rolamentos de motor 15CV/ 4 Polos.	SV	1	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.360 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação dos serviços será realizada de uma só vez, deste modo, não sendo necessário o parcelamento.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Ao se contratar uma empresa especializada para o realizar o serviço, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Ação das Aquisições e Contratações para o ano de 2025.

## **13. Resultados Pretendidos**

Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento da realização desse processo, com o objetivo de contratação de empresa especializada na realização de serviço de manutenção em motor elétrico (rebobinamento e troca de rolamentos), é levantar possíveis licitantes com capacidade econômica suficiente para assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

## **14. Providências a serem Adotadas**

Para cumprir o requisito acima, os Agentes da Administração desta UG devem realizar cursos oferecidos pela Escola Virtual do Governo (EVG), pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) e participar de Simpósio da Administração, versando sobre Planejamento das Contratações, Licitações e Contratos e Gestão e Fiscalização de Contratos.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. Não há previsão de impactos ambientais devido a natureza do serviço contratado, será observado o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

15.. Além dos critérios de sustentabilidade já citados, será atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;(Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar tendo em vista que existe a necessidade premente da Administração Pública em adquirir o objeto demandado para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas de interesse público. Alinhado a isso, observa-se o cumprimento dos princípios da Administração Pública, acarretando maior vantajosidade para a Administração e permitindo o alcance dos objetivos institucionais do Órgão.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITORIA**

Auxiliar da Divisão de Produção

**FELIPE ARAUJO DE CASTRO CARVALHO**

Chefe da Divisão de Produção